



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2661, de 23 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Município de Marilândia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, com objetivo de proceder avaliações de imóveis urbanos e rurais para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária os senhores: **Ênio Emanuel Alves dos Santos, Weverton Viana Maier e Agenor Tadeu Lupi.**

**Art. 3º** - A Comissão não será remunerada em hipótese alguma e o desempenho das atividades será considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2502, de 29 de abril de 2014.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 23 de janeiro de 2015.

**Tarcísio Arivabeni**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 23/01/2015.

**Data de Publicação**